LEI Nº 524/2004, DE 30 DE MARÇO DE 2004.

"Autoriza o município a adquirir imóvel urbano do sr. Waltemir Bento da Silva e fazer doação à empresa do regime tributário simplificado, Manoel Barbosa de Freitas".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, por força da presente Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir do **Sr. WALTEMIR BENTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.200.229 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 363.319.371-53, um imóvel urbano localizado na Av. Sebastião Gomes s/nº, antiga Rua Nova, centro, Corumbaíba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: 10.00m (dez metros) pela Av. Sebastião Gomes; e 28,50m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) pelo lado esquerdo; e 28.50m (vinte e oito metros e cinqüenta centímetros) pelo lado direito; e 10.00m (dez metros) pelo fundo confrontando com o lote n.º 2, devidamente matriculado sob o nº 91, R-8, em 28 de março de 2001, às fls. 02, do Livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pelo valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) a serem pagos em duas parcelas iguais de R$8.000,00 (oito mil reais) cada, sendo a 1ª (primeira) no ato da escritura e a 2ª (segunda) e última, 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira..

Art. 2º - Fica o Município, também autorizado a proceder com a doação da referida área, à Empresa Manoel Barbosa de Freitas, cadastrada no Regime Tributário Simplificado, para construção, no local, de um restaurante.

Art. 3º - O prazo para a construção do empreendimento será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da doadora, a partir da transferência do imóvel para o donatário.

Art. 4º - Em caso de não cumprimento da condição estabelecida no artigo 3º, a área deverá ser devolvida ao patrimônio do município, independente de interpelação judicial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 30 (TRINTA) DIAS DE MARÇO DE 2004.

PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ROMARIO VIEIRA DA ROCHA